



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.993

João Pessoa - Sábado, 21 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.135 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2034/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.088,07 (setenta mil, oitenta e oito reais, sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	30.088,07
20.606.5183-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390	70	40.000,00
TOTAL			70.088,07

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MATÚRCIO DE GÓES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIÊTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.136 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2053/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de Julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MATÚRCIO DE GÓES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIÊTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.137 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2068/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.121.5083-4069- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	4490	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.121.5083-4069- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	3390	00	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MATÚRCIO DE GÓES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIÊTA ALENCAR DE SOUZA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.138 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2081/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

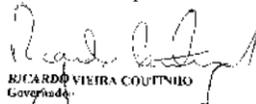
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	3.500,00
TOTAL			3.500,00

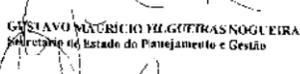
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	2.100,00
04.122.5046-4212-AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	1.400,00
TOTAL			3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de Julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MÚRCIO M. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DE SOUSA
Secretária de Estado de Finanças

Decreto nº 33.139 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2031/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4679- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS	3390	57	50.000,00
TOTAL			50.000,00

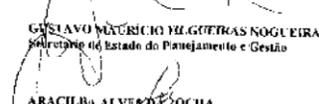
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4679- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS	4490	57	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MÚRCIO M. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DE SOUSA
Secretária de Estado de Finanças

Decreto nº 33.140 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2051/2052/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

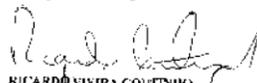
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-1840- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR EM MAMANGUEPE	4490	10	1.050.000,00
10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS (LACEN)	3390	60	100.000,00
TOTAL			1.150.000,00

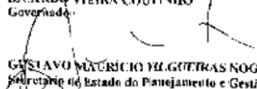
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	10	1.050.000,00
10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS (LACEN)	4490	60	100.000,00
TOTAL			1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO H. GÓES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.141 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2018/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	140,00
TOTAL			140,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	140,00
TOTAL			140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO H. GÓES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.142 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2086/2087/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	15.500,00
23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390	00	55.000,00
TOTAL			70.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	30.000,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	25.000,00
	3390	70	15.500,00
TOTAL			70.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO H. GÓES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.143 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2089/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	4490	00	11.000,00
TOTAL			11.000,00

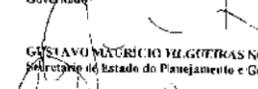
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	00	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO H. GÓES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.144 de 20 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2035/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 263.100,00** (duzentos e sessenta e três mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	135.000,00
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	00	40.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	55.500,00
	3391	00	32.600,00
TOTAL			263.100,00

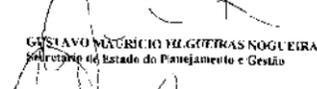
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	107.600,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	35.500,00
20.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	120.000,00
TOTAL			263.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATURCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVEGA DE SOCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.111 de 13 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1954/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

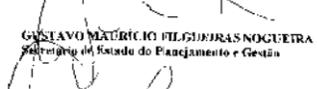
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	00	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a por conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MATURCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVEGA DE SOCHA
Secretária de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 15/07/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00157/2012/RJP 18 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2012.


Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência de Contribuintes Regionais
LUIZA MACHADO OLIVEIRA
Secretária Fiscal Matr. 10.953-5

Anexo da Portaria Nº 00157/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.346-5	TF CONSTRUTORA LTDA	AV JOAO MACHADO, Nº 553 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00158/2012/RJP 19 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2012.


Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência de Contribuintes Regionais
LUIZA MACHADO OLIVEIRA
Secretária Fiscal Matr. 10.953-5

Anexo da Portaria Nº 00158/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.507-8	SBP CONSTRUCOES LTDA	AV DOUTOR WALTER BELLIAN, Nº 1541 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.100.355-9	COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES	R DOUTOR SEIXAS MAIA, Nº 00044 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00159/2012/RJP 19 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0710142012-5, 0711002012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

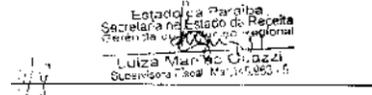
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2012.


Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Receita
Gerência de Contribuintes Regionais
LUIZA MACHADO OLIVEIRA
Secretária Fiscal Matr. 10.953-5

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00159/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.355-3	CHIPTIMING NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R AGOSTINHO FONSECA NETO, Nº 121 - ÁGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.734-8	FATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA - ME	R JOSE EUSTAQUIO DA FONSECA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00160/2012/RJP 25 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2012.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00160/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.082.637-3	JOSEILTON GOMES RODRIGUES MC	R ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, Nº 529 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.946-0	JOAO DE DEUS DE LUCENA - ME	R DESPORTISTA WILSON MOURA DE ALMEIDA, Nº 86 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00161/2012/RJP 26 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731172012-5, 0731202012-7, 0731292012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2012.


 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00161/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.691-1	L A PNEUS PECAS E SERVIÇOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 1031 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.250-4	CECILIA DE SOUZA NASCIMENTO	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.003-6	CRIS RIBEIRO COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 922 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2700**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0004908-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **GERALDO JOSÉ PESSOA PEREIRA**, matrícula nº. 513.058-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34,

caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".
João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2701**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0003209-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **PEDRO CANDIDO DE SOUSA**, matrícula nº. 512.564-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2702**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0004478-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **GENIVALDO MENDES DA SILVA**, matrícula nº. 512.485-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2703**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0005918-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **FRANCISCO DE SOUZA FELICIANO**, matrícula nº. 512.039-0, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2704**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0005903-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ZENALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 512.313-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2705**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0002434-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **MANOEL ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº. 510.108-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2706**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0002592-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **ROBERTO PAULO DA SILVA**, matrícula nº. 514.990-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2710**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o

disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0013415-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM VALDEMIR SINEZIO DA SILVA, matrícula nº. 514.090-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2711**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0005295-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM LUIZ GERALDO DA SILVA, matrícula nº. 512.819-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2712**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0003926-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o subtenente da PM JOSÉ IRANILTON GOMES RODRIGUES, matrícula nº. 515.063-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2713**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4911-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM ERIBERTO VENTURA LIRA, matrícula nº. 512.620-7, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3006**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3723-05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1046, publicada no DOE no dia 23/12/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora NORMA CALUMBI NÓBREGA DIAS, no cargo de Médico, matrícula nº.150.573-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3007**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3505-05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 862, publicada no DOE no dia 22/08/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora VALDETE CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS, no cargo de Professor, matrícula nº.142.384-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3008**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 7120-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 823, publicada no DOE no dia 18/08/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora NADIR PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor, matrícula nº.83.934-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2708**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0005481-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento da PM JOSÉ CARLOS BASTOS DA SILVA, matrícula nº. 512.246-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3009**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº.5390-05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 69, publicada no DOE no dia 26/01/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANTONIA LUCENA DE CARVALHO, no cargo de Professor, matrícula nº.61.598-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3010**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº.7500-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1069, publicada no DOE no dia 28/10/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JOANA DARC OLIVEIRA HENRIQUES E SOUZA, no cargo de Professor, matrícula nº.136.030-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 216-2012.

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0005415-09	ANTONIO OLIVALDO DE FARIAS
02	0004450-10	CICERO LOPES DA SILVA
03	0030865-10	CRIZELDA DE MENEZES RODRIGUES
04	0001334-11	ELBA TARGINO DOS SANTOS LIMA
05	0005810-12	FABIAN RAFAELLY BARBOSA GUEDES MOURA
06	0026950-10	FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA
07	0005869-10	LEONIADE FARIAS OLIVEIRA
08	0021833-10	LUIZ CARVALHO LEITE
09	0003652-10	MARIA DALVA BEZERRA DE LIMA
10	0004530-10	MARIA DA SILVA SIMOES
11	0037278-10	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA
12	0006847-12	MARIA JUSCELINA MARINHO
13	0000787-11	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA
14	0004260-10	REVALNETE ALBUQUERQUE DUARTE DASILVA

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 222-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	298-11	FRANCISCA RODRIGUES BEZERRA PEREIRA	46.882-7
02	1861-11	CONSTANTINA EDI DE MEDEIROS	56.878-3
03	376-11	NEUSA JORDÃO NOGUEIRA	71.687-1
04	6257-11	MARIA DOS ANJOS MARINHO DELIMA	55.156-2
05	8633-11	MANUEL FRANCISCO DACOSTA	50.257-0

João Pessoa, 13 de julho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 223-2012.

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0012541-09	DIOGO PEREIRA DA SILVA	
02	0012770-09	SEVERINA DE SOUSA GÓIS	
03	0006385-12	IRACÍ DE MEDEIROS SPINELLY	
04	0002019-12	GABRIELA DE LOURDES DANTAS CAVALCANTE	
05	0004573-12	ESPEDITO TAVARES	
06	0038402-10	MARIA DA GLÓRIA PONTES DA SILVA	
07	0001036-12	MARIA ELIEZE DOS SANTOS	
08	0003565-12	ANTÔNIO WELLINGTON DA SILVA	
09	0038801-10	MARIA DA COSTA CAVALCANTE	
10	0006391-12	ERNESTINA TOMAZ DA SILVA	
11	0002686-11	RENATA GONÇALVES MONTEIRO	
12	0005983-11	ANITA ANGELA DE OLIVEIRA	
13	0001672-11	JOSÉ FRANCO NETO	
14	0017600-10	JOSEANE DE LIMA SOARES	
15	0002815-12	MARIA SALETE DA SILVA TEIXEIRA	
16	0000722-11	JOSEFA FLAUSINA PEDRO	

João Pessoa, 13 de julho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº224-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	2836-10	ERINALDO PEREIRA DOSSANTOS	500.697-0	REVISÃO DE APOSENTA-DORIA
02	4368-12	JOSE HAMILTON DE SOUZA PEREIRA	512.041-1	REVISÃO DE APOSENTA-DORIA

João Pessoa, 16 de julho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº226-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	3113-11	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	52.838-2	REVISÃO DE APOSENTA-DORIA
02	3125-11	ANTONIETA COSTA ALCOFORADO	66.906-7	REVISÃO DE APOSENTA-DORIA
03	11497-11	MARIA DO CÉU FERNANDES	39.726-1	REVISÃO DE APOSENTA-DORIA
04	7630-11	PAULA FRANCINETTE AUGUSTO BARRETO	7.793-3	REVISÃO DE APOSENTA-DORIA
05	9898-11	MARIA DO SOCORRO ADELINO DE QUEIROGA	52.776-9	REVISÃO DE APOSENTA-DORIA

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 227-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7804-11	JOSEFA PEREIRA DE ARAUJO	9.295-9
02	8144-11	BENIRA BRITO NEVES PEREIRA	55.994-6
03	40816-10	MARIA JULIETA FARIAS	9.523-1
04	40-11	MARIZETE LUCAS BARBOSA	55.575-4
05	3237-11	MARIA MADALENA DA SILVA	15.991-3
06	379-11	MARIA CELESTE JORDÃO	45.325-1
07	10308-11	MARIA ZELIA JORDÃO DA SILVA	54.822-7
08	12097-11	MARIA DO SOCORRO NEVES	7.633-3

João Pessoa, 17 de julho de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0483/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 05.117/2012, a fim de apurar em toda sua extensão, o desaparecimento de um equipamento de projeção (data show) do departamento de Enfermagem – CCBS/UEPB.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/497/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Colocar à disposição do Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA a servidora **GIOVANA CARNEIRO PIRES FERREIRA**, matrícula **1.01759-4**, lotada na Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0498/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 05.732/2012, em face dos professores das disciplinas Direitos Reais e Direito Processual Penal II, lotados no CCI/UEPB, Campus I, C. Grande/PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0499/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 05.891/2012, a fim de apurar em toda sua extensão, a ocorrência de um furto nas dependências da UEPB, quando foi subtraído “um pneu de step” de um veículo GM/CELTA 4P PRATA PLACA: MOP-9604/PB, CHASSIS 9BGRX4810AG106481 ANO/FAB 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0500/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 05.697/2012, a fim de apurar em toda sua extensão o desaparecimento de um “notebook”, modelo HP 430, série Nº BRQ146FG2D, do Departamento de Enfermagem, Campus I, C. Grande/PB

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0501/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 04.793/2012, a fim de apurar em toda sua extensão atitude não recomendável, perpetrada por aluno no Departamento de Biologia do CCBS, Campus I, da UEPB, durante aula de anatomia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0505/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA ARAGÃO**, matrícula nº. **1.01884-1**, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 3 anos , a

contar de 19 de março de 2012 a 19 de março de 2015, de acordo com o processo nº 00.323/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0506/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **DEMETRIO GOMES MESTRE**, matrícula nº. **1.01894-9**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - PB**, pelo período de 2 anos , a contar de 06 de março de 2012 a 06 de março de 2014, de acordo com o processo 01.332/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0516/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial do(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ FIRMINO ALVES**, matrícula nº. **1.01870-1**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - PB**, pelo período de 2 anos , a contar de 06 de março de 2012 a 06 de março de 2014, de acordo com o processo nº 01.330/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0532/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 06.185/2012, a fim de apurar em toda sua extensão o furto ocorrido no Departamento de Comunicação Social da UEPB, de onde levaram 4 (quatro) câmeras digitais de marca sony-cyber shot-dcs-hx1-full hd-1080.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0537/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 06.586/2012, a fim de apurar em toda sua extensão o furto de um Notebook modelo HP M430, patrimônio nº 039781 e dois HD externos, patrimônio nº 012575 e 012576, fato ocorrido na Central de Informática da UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de julho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0543/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **VERÔNICA PESSOA DA SILVA**, matrícula nº. **3.23023-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 1 ano , a contar de 31 de março de 2012 a 31 de março de 2013, de acordo com o processo nº 04.410/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 02 de julho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0566/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **ENEIDA OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO**, matrícula nº. **1.21305-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 01 ano, a contar de 02 de março de 2012 a 02 de março de 2013, de acordo com o processo nº 04.408/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 10 de julho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0571/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral da servidora **ENEIDA OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO**, matrícula nº. **1.21305-9**, lotada no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades - CH, para realizar **Estágio Sanduíche** do curso de Doutorado do programa de Pós-Graduação em Linguística - PROLING da Universidade Federal da Paraíba - UFPB na **Université de Franche-Comté - França**, pelo período de 5 meses , a contar de 01 de agosto de 2012 a 01 de janeiro de 2013, com **ônus CAPES**, de acordo com o processo nº 06.660/2012

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 11 de julho de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0077/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCBS-DB	05.818/2012	1.21112-9	Flávio Romero Guimarães

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de junho de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0078/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCSA-DCC	05.441/2012	1.20934-5	Pedro Coutinho de Almeida

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de junho de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA Nº 057/2012/SEDS

Em 19 de julho de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco **Francisco de Assis di Lorenço Serpa**, matrícula nº 192.485-0, ora a disposição desta Secretaria, para prestar serviços no Gabinete do Secretário desta Pasta.


Francisco de Assis di Lorenço Serpa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 58/2012/GSE/SEDS

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 30 de julho de 2012, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2012/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de **José Rosa do Nascimento, Auxiliar de Serviços, mat.136.287-9**, lotado nesta Secretaria.


Raymundo José Araújo Silveira
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 470 /DEGEPOL

Em 19 de julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas.

RESOLVE dispensar **Omar José Alves Ramos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.816-2, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Nova Floresta.

PORTARIA Nº 471 /DEGEPOL

Em 19 de julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Décio de Souza Lima Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.521-0, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Nova Floresta.

PORTARIA nº. 472/2012/DEGEPOL

Em, 18 de Julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 045/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra A servidora, Thyara Deys de Lacerda Ramalho, Escrivã de Polícia Civil, mat. 168.445-1, pela não existência de elementos de comprovação das denúncias.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 473/2012/DEGEPOL

Em, 19 de Julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 031/2012/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra os servidores Juvanira Holanda Linhares, mat. 133.217-1, Anna Carolina Ferreira Montes de Adissi, mat. 156.065-4, Rodolfo Rafael Santa Cruz, mat. 156.485-4 e Leonardo Souto maior Soares, mat. 155.994-0, Delegados de Polícia Civil, pela não existência de elementos de comprovação das denúncias.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 474/2012/DEGEPOL

Em, 19 de Julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 041/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Renan Batista da Silva, Agente de Investigação, mat. 160.009-5, pela não existência de elementos de comprovação das denúncias.

CUMPRASE


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

RESENHA Nº 001/DGEPOL

EXPEDIENTE DO DIA, 18/07/2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Recurso Administrativo, abaixo relacionado.

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO
0011129	Edilson Carvalho de Araújo	133.252-0	DELEGADO	SEDS	INDEFERIMENTO


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 096 DE 19 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no processo de nº 2487/2012.

R1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros Civil, **ROMÉRO SERGIO GALDINO CAVALCANTI**, matrícula 3598-0, **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 5677-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento dos serviços de Engenharia de Sinalização Viária e como objeto do Contrato nº PJ 003/2011.

2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendência
DER-PB

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 047/2012/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 20 de julho de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7, Marcelo Augusto Mitoso Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para, sob a presidência da primeira, ultimar no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes à apuração dos fatos contidos no Ofício nº 145/2012/PPR-CZ/GD, oriundo da Direção da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 048/2012/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 20 de julho de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7, Marcelo Augusto Mitoso Belota, mat. 163.173-0 e Pablo Francis Pereira, mat. 168.132-0, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, ultimar no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes aos fatos relatados no ofício nº 106/2011, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Cajazeiras-PB.

CUMPRASE

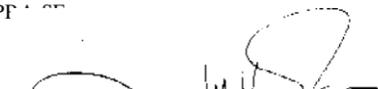
PORTARIA Nº 049/2012/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 20 de julho de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7, Pablo Francis Pereira, mat. 168.132-0 e Marcelo Augusto Mitoso Belota, mat. 163.173-0, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, ultimar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados nos Processos nº 638529011 e Processo nº 65662011, oriundos do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar-PB e do Gabinete do Comandante de Policiamento Regional II, respectivamente, referentes aos fatos ocorridos na Cadeia Pública de Santana dos Garrotes -PB.

CUMPRASE


ARNALDO CORRÊA DE MORAES NETO - Ten. Col. PM - QOC
Gerente da GESIPE

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 362/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1903/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a servidora **LUZIA LIDIANE DE SOUSA ABREU**, Agente de Programas Governamentais I, matrícula 158.997-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 363/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 20, 21 e 22/07/2012**.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20/07 - Dr.ª Maria Ângela Amaral Di Lorenzo - 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - 3250.3191 - 18:00 às 21:00h
21/07 - Dr.ª Maria Ângela Amaral Di Lorenzo - 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - 3250.3191 - 13:00 às 17:00h
22/07 - Dr.ª Maria Ângela Amaral Di Lorenzo - 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - 3250.3191 - 13:00 às 17:00h
10/06002/06

2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOANOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUTTÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERRA BRANCA e SUMÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20/07 - Dr. Gilvan de Alcântara Gusmão - 1ª Vara de Família de Campina Grande - 3310.2400 - 18:00 às 21:00h
21/07 - Dr. Gilvan de Alcântara Gusmão - 1ª Vara de Família de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h
22/07 - Dr. Gilvan de Alcântara Gusmão - 1ª Vara de Família de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ, e TEIXEIRA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20/07 - Dr.ª Wilma Marques S. L. e Rosa - 3ª Vara Mista de Princesa Isabel - 3457.2291 - 18:00 às 21:00h
21/07 - Dr.ª Wilma Marques S. L. e Rosa - 3ª Vara Mista de Princesa Isabel - 3457.2291 - 08:00 às 12:00h
22/07 - Dr.ª Wilma Marques S. L. e Rosa - 3ª Vara Mista de Princesa Isabel - 3457.2291 - 08:00 às 12:00h

4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAÚNA

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20/07 - Dr.ª Ilma Abrantes Gonçalves da Silva - 2ª Juizado Auxiliar - Sede Sousa 3522.6749 - 18:00 às 21:00h
21/07 - Dr.ª Ilma Abrantes Gonçalves da Silva - 2ª Juizado Auxiliar - Sede Sousa 3522.6749 - 08:00 às 12:00h
22/07 - Dr.ª Ilma Abrantes Gonçalves da Silva - 2ª Juizado auxiliar - Sede Sousa 3522.6749 - 08:00 às 12:00h

5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e BONITO DE SANTA FÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20/07 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 18:00 às 21:00h
21/07 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h
22/07 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAÍ, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20/07 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - 2ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 18:00 às 21:00h
21/07 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - 2ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h
22/07 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - 2ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 364/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2137/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a servidora **MARIA MÔNICA COUTINHO DE SÁ**, Assistente de Gabinete I, matrícula 171.060-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 365/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1966/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a servidora **MARIA CAROLINA DIAS RIBEIRO NASCIMENTO**, Assistente de Gabinete I, matrícula 171.052-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2012.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

**PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON/PB**

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 011/2011, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FEDDC, ATRAVÉS DO PROCON ESTADUAL, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) CELISE MOREIRA DE ARAÚJO, CONFORME O QUE SEGUE:

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FEDDC, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10.733.319/0003-41, através do **PROCON ESTADUAL**, representado pela Secretária Executiva, Dra. **KLEBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, resolve **RESCINDIR** o Termo de Compromisso de Estágio Nº 011/2011,

Registro CGE Nº 11-01974-3, oriundo do Convênio Nº 0003/2011.

Dessa forma fica **RESCINDIDO** o Termo de Compromisso de Estágio, a partir do dia **02 de julho de 2012**, conforme previsão na Cláusula Décima, do referido instrumento.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

Klebia Maria Ludgério Borba
KLEBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA
Secretária Executiva PROCON/PB

Celise Moreira de Araújo
CELISE MOREIRA DE ARAÚJO
ESTAGIÁRIO (A)

**PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON/PB**

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 0008/2012, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FEDDC, ATRAVÉS DO PROCON ESTADUAL, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) RAYSSA ISMAEL TARRADT ROCHA, CONFORME O QUE SEGUE:

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FEDDC, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10.733.319/0003-41, através do **PROCON ESTADUAL**, representado pela Secretária Executiva, Dra. **KLEBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, resolve **RESCINDIR** o Termo de Compromisso de Estágio Nº 0008/2012, Registro CGE Nº 12-00599-1, oriundo do Convênio Nº 0001/2012.

Dessa forma fica **RESCINDIDO** o Termo de Compromisso de Estágio, a partir do dia **02 de julho de 2012**, conforme previsão na Cláusula Décima, do referido instrumento.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

Klebia Maria Ludgério Borba
KLEBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA
Secretária Executiva PROCON/PB

Rayssa Ismael Tarradt Rocha
RAYSSA ISMAEL TARRADT ROCHA
ESTAGIÁRIO (A)

**PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON/PB**

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 015/2012, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FEDDC, ATRAVÉS DO PROCON ESTADUAL, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) SEVERINO CATÃO CARTAXO LOUREIRO, CONFORME O QUE SEGUE:

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FEDDC, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 10.733.319/0003-41, através do **PROCON ESTADUAL**, representado pela Secretária Executiva, Dra. **KLEBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, resolve **RESCINDIR** o Termo de Compromisso de Estágio Nº 015/2012, Registro CGE Nº 12-00641-6, oriundo do Convênio Nº 0001/2012.

Dessa forma fica **RESCINDIDO** o Termo de Compromisso de Estágio, a partir do dia **02 de julho de 2012**, conforme previsão na Cláusula Décima, do referido instrumento.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

Klebia Maria Ludgério Borba
KLEBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA
Secretária Executiva PROCON/PB

Severino Catão Cartaxo Loureiro
SEVERINO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
ESTAGIÁRIO (A)